



**DECRETO Nº. 392/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

***“Autoriza o desmembramento de imóvel e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Lagoa da Confusão – TO,

**Considerando** que os órgãos competentes certificaram que o referido projeto se encontra de acordo com a urbanização municipal e a legislação ambiental vigente;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica autorizado por este ato, a aprovação do desmembramento do seguinte imóvel: “Um lote de terreno urbano, denominado de lote nº. 07 quadra nº 09 Av. Elias Braz, Centro – Lagoa da Confusão – TO, com área total de 638,48 M<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Marcelo Reis Costa Pereira e Outro, que após desmembramento terá a seguinte denominação: lote nº 07-A quadra 09 Av. Elias Braz - Centro – Lagoa da Confusão – TO, com área de 378,43 M<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Marcelo Reis Costa Pereira e outro, inscrito no CPF sob nº. 012.864.491-54, a ser retirada da matrícula nº 3805 de 11/12/2017, tendo os limites e as confrontações conforme memorial descritivo.

**Art. 2º** Restando área remanescente de 260,05 M<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. Marcelo Reis Costa Pereira e outro, inscrito no CPF sob nº. 012.864.491-54.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2021.

THIAGO SOARES CARLOS  
PREFEITO MUNICIPAL